

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018-PP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Praça 07 de Setembro, Centro, Monsenhor Tabosa, o Pregoeiro, o Sr. Tiago de Araújo Lima, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores Francisco Sávio Araújo de Souza e Wagner Amaral Martins, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018-PP**, cujo objeto é Aquisição de ambulâncias de simples remoção para o atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa.

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do representante e sua empresa e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **01. TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.028.189/0001-07, credenciou o Allan de Freitas Guimarães, portador do CPF nº 640.763.263-34.

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02

O Pregoeiro anunciou ainda que, iria abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura da proposta de preços, verificando se a mesma atende as exigências contidas no edital supramencionado. A proposta de preços foi declarada CLASSIFICADA. Após isto, foi registrado o preço individual no mapa de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento do licitante. Passou-se então para a fase de oferta de lances, que foram registrados na íntegra no Mapa de Lances dantes mencionado, cujo resultado final foi o seguinte:

ITEM	LICITANTE	MENOR LANCE
1	TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 75.900,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

A empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora por ter apresentado menor preço unitário por item, através de lances.

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada a vista ao licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada HABILITADA, por entender que todas as exigências do edital foram atendidas. Após isto, o Pregoeiro indaga ao representante presente se deseja fazer alguma consideração a esta fase. O representante declarou nada a registrar.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas (lances) e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado ao licitante se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante declarou expressamente desistir do direito ao prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO – ARTIGO 4º INCISO XX DA LEI Nº 10.520/02

O Pregoeiro ADJUDICA o item 01 à empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

O Pregoeiro solicita no prazo do edital, que a empresa vencedora apresente sua proposta de preços ajustada aos últimos lances ofertados. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Monsenhor Tabosa, 29.05.2018.


Tiago de Araújo Lima
Pregoeiro Oficial






GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



Francisco Sávio Araújo de Souza
FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA
Equipe de Apoio

Wagner Amaraal Martins
WAGNER AMARAL MARTINS
Equipe de Apoio

Allan de Freitas Guimarães
Allan de Freitas Guimarães

TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCOES E SERVIÇOS LTDA